

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 22, de 2019 (nº 69, de 2019, na origem), da Ordem dos Advogados do Brasil, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil.*

SF/19344.86381-07

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

Vem a exame desta Comissão a indicação do advogado André Luis Guimarães Godinho para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

A indicação foi formalizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil pelo Ofício nº 69, de 2019, datado de 21 de maio do ano em curso.

A instrução obedece ao que exige o art. 383 do Regimento Interno desta Casa, não havendo lacunas a suprir no que se refere à documentação acostada.

Cuida-se, nesta hipótese, de análise de indicado a compor, reconduzido, o Conselho Nacional de Justiça.

O advogado André Luis Guimarães Godinho é inscrito na OAB pela Seccional do Estado da Bahia, possuindo, também, registro suplementar na Seccional do Distrito Federal.

É graduado em Direito pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL), com titulação de especialização em processo civil, em pós-graduação, pela Fundação Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), e em direito eleitoral, também em nível de pós-graduação,

pela Fundação César Montes da Universidade Maurício de Nassau. Apresenta também mestrado em História do Direito pela Universidade de Lisboa.

Foi investido na condição de membro do Conselho Nacional de Justiça em 2017, para mandato no biênio que se encerra neste ano em curso.

Foi, também, Conselheiro Federal da OAB nos biênios 2013-2015 e 2016-2018. Atuou como Presidente da Comissão Nacional das Sociedades de Advogados nos mesmos biênios referidos, e como representante institucional do Conselho Federal da OAB perante o CNJ em 2015.

Entre outras funções, atuou como membro da Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do CNJ, e, neste mesmo Conselho, como membro da Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura.

É autor de diversos artigos jurídicos, entre eles “OAB e sociedade em defesa do CNJ”.

Foi acostada regularmente declaração de isenção de envolvimento com nepotismo, declaração de sócio de empresas, entre elas sociedade de advogados; a declaração de regularidade fiscal e as certidões exigidas pelo Regimento Interno desta Casa.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/19344.86381-07